



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JACKSON PINTO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito .....	6
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	7
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	8
Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente .....	9
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	10
Avisos, Editais e Notificações .....	10

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELERSON LEANDRO ALVES ERALDO NILTON DE CARVALHO FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JOÃO PEDRO LEMOS JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA	

**Queimados, uma cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 2.187/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 196.360,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 7718.2017.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA  
P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1611	13.02.10.122.024.2.273	3190.96	80	R\$ 85.000,00	
1169	13.02.10.301.026.1.382	3190.11	80	R\$ 11.360,00	
1138	13.02.10.122.024.2.275	3390.92	80	R\$ 5.000,00	
1124	13.02.10.122.024.2.273	3390.46	80	R\$ 5.000,00	
1244	13.02.10.302.026.2.368	3190.13	80	R\$ 90.000,00	
1125	13.02.10.122.024.2.273	3390.49	80		R\$ 106.360,00
1156	13.02.10.301.025.1.277	3390.46	80		R\$ 15.000,00
1157	13.02.10.301.025.1.277	3390.93	80		R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 196.360,00</b>	<b>R\$ 196.360,00</b>

Fontes de Recursos: 80 – Imposto e Transferência de Impostos

**DECRETO N.º 2.188/17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.294.215,65 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), para criar elemento de despesa e atender a insuficiência de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Habitação, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 7912.2017.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 3

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
868	20.01.15.452.007.2.563	3390.39	3	R\$ 1.399.999,00	
142	04.01.15.451.022.1.416	3390.39	12	R\$ 141.689,67	
144	04.01.15.451.022.1.416	4490.51	12	R\$ 728.492,81	
1673	01.01.04.122.001.2.109	3390.39	80	R\$ 4.034,17	
16	02.01.04.123.001.2.093	3390.39	80	R\$ 20.000,00	
	05.01.12.361.017.1.418	3320.93	12		R\$ 170.182,48
1675	01.01.04.122.001.2.109	4490.52	80		R\$ 1.658,42
1671	01.01.04.122.001.2.109	3390.30	80		R\$ 2.375,75
325	06.01.16.244.027.1.429	3390.39	12		R\$ 700.000,00
1825	08.01.04.122.019.2.057	3390.91	80		R\$ 20.000,00
841	20.01.15.452.006.2.081	3390.39	3		R\$ 800.000,00
844	20.01.15.452.006.2.082	3390.39	3		R\$ 599.999,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.294.215,65</b>	<b>R\$ 2.294.215,65</b>

Fontes de Recursos: 03 – ROYALTIES - LEI nº 9.478/97 / 12 – CONVÊNIOS / 80 – Imposto e Transferência de Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1716/17. CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 214/2016, que tornou pública a cessão da servidora **MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS ARAÚJO**, Técnico em Informática, matrícula 10062, cedida do Município de São João de Meriti para o Município de Queimados, a contar de **30/09/2017**. (Processo nº. 00930/2016/01)

**PORTARIA Nº 1717/17. EXONERAR** o servidor **GILBERTO SILVA MARQUES**, matrícula 8258/92, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 17/10/2017.

**PORTARIA Nº 1718/17. EXONERAR** o servidor **FABIO DE MELO**, matrícula 8276/73, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Frota, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 17/10/2017.

**PORTARIA Nº 1719/17. EXONERAR** a servidora **ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 13.091/01, do cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 17/10/2017.

**PORTARIA Nº 1720/17. NOMEAR GILBERTO SILVA MARQUES**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Frota, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/10/2017.

**PORTARIA Nº 1721/17. NOMEAR ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/10/2017.

**PORTARIA Nº 1722/17. NOMEAR FABIO DE MELO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, a contar de 18/10/2017.

**PORTARIA Nº 1723/17. NOMEAR LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO**, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 18/10/2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 4**

---

**PORTARIA Nº 1724/17. NOMEAR** como Representantes do Projeto Social Professor Amorim, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheira Titular - Janaina Peri do Santos** e como **Conselheiro Suplente - Alessandro da Silva.** (Ofício Nº 0067/CMS/2017)

**PORTARIA Nº 1725/17. NOMEAR** como Representantes do Movimento Orgulho Autista Brasil, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheira Titular - Patricia Rodrigues da Silva** e como **Conselheira Suplente Zilda Ferreira Gomes.** (Ofício Nº 0068/CMS/2017)

**ERRATA**

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 194/17 DE 17/10/2017.**

**Onde se lê: PORTARIA Nº 1711/17. EXONERAR** o servidor **JOYLDE ALVES MOREIRA**, matrícula 13.118/01, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 16/10/2017.

**Leia-se: PORTARIA Nº 1711/17. EXONERAR** o servidor **JOYLDE ALVES MOREIRA**, matrícula 13.118/01, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 16/10/2017.

**Onde se lê: PORTARIA Nº 1713/17. NOMEAR JACKSON PINTO DA SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 17/10/2017.

**Leia-se: PORTARIA Nº 1713/17. NOMEAR JACKSON PINTO DA SILVA**, no cargo de Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 17/10/2017.

**Onde se lê: PORTARIA Nº 1714/17. NOMEAR JOYLDE ALVES MOREIRA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 17/10/2017.

**Leia-se: PORTARIA Nº 1714/17. NOMEAR JOYLDE ALVES MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 17/10/2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo n.º 7703/2017/04

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 56/61, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 64/65, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Bairro Nova Cidade, em Queimados, por mais 120 dias, a contar de 07/10/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Processo n.º. 20211/2017/32

Requerente: LUCIANE DA CUNHA FONSECA.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 31/32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LUCIANE DA CUNHA FONSECA, CPF 082. xxx.xxx-84, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo n.º. 20376/2017/32

Requerente: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 28/29, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MARCOS PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 163.xxx.xxx-19, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo n.º. 20377/201/32

Requerente: JULIANA VIDAL DE MELLO.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JULIANA VIDAL DE MELLO, CPF 118.xxx.xxx-95, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo n.º. 20379/2017/32

Requerente: MARCIO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA FILHO.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 26/27, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MARCIO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA FILHO, CPF 155.202.367-20, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 5**

---

Processo nº. 20381.2017.32

Requerente: VANESSA GOMES COSTA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 30/31, e no parecer Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a VANESSA GOMES COSTA, CPF 037.xxx.xxx-00, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20410/2017/32

Requerente: MARIANE DE OLIVEIRA DA SILVA.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 31/32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MARIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 152.xxx.xxx-45, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20413/2017/32

Requerente: LEONARDO SOUZA BUENO.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 31, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 27/28, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LEONARDO SOUZA BUENO, CPF 132xxx-xxx-33, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20446/2017/32

Requerente: Lindalva Damasceno Da Silva De Sousa.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LINDALVA DAMASCENO DA SILVA DE SOUSA, CPF076. xxx.xxx-64, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20447/2017/32

Requerente: Ismael Aires Frescurato e Inauria Araujo Costa Frescurato.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 38, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 34/35, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a ISMAEL AIRES FRESCURATO, CPF922.xxx.xxx-34, e a INAURIA ARAUJO COSTA FRESCURATO, CPF 075.xxx.xxx-11, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20448/2017/32

Requerente: JULIANA DE MOURA MAIA NETA.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JULIANA DE MOURA MAIA NETA, CPF139.xxx.xxx-48, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20453.2017.32

Requerente: PRISCILA DIAS ZANZONI.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 31, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 27/28, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a PRISCILA DIAS ZANZONI, CPF 056xxx-xxx-14, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20445/2017/32

Requerente: Paulo Roberto De Oliveira Lucinda e Inauria Araujo Costa Frescurato.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 36, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 32/33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LUCINDA, CPF005.XXX.XXX-94, e INAURIA ARAUJO COSTA FRESCURATO, CPF 036.xxx.xxx-10, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20458/2017/32

Requerente: JOÃO BATISTA DE SOUZA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 28/29, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF 085.xxx.xxx-92, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20459/2017/32

Requerente: ALEKSANDRA FONSECA DE SOUZA.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a ALEKSANDRA FONSECA DE SOUZA, CPF 036xxx-xxx-11, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 6**

---

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 191, Terça-feira, 10 de outubro de 2017.**

Processo n.º 20405/2017/32

**ONDE SE LÊ:** "Processo n.º. 20405/2017/32

Requerente: Pedro Paulo Lopes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a PEDRO PAULO LOPES..."

**LEIA-SE:** "Processo n.º. 20405/2017/32

Requerente: Pedro Paulo Lopes de Sousa.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a PEDRO PAULO LOPES DE SOUSA..."

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 189, Sexta-feira, 06 de outubro de 2017.**

Processo n.º 20348/2017/32

**ONDE SE LÊ:** "Processo n.º. 20348/2017/32

Requerente: Jean de Carvalho Silva e Gabriela Andrade Cruz de Carvalho Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 38, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 34/35, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JEAN DE CARVALHO SILVA, CPF 136.170.877-59..."

**LEIA-SE:** "Processo n.º. 20348/2017/32

Requerente: Jean de Carvalho Silva e Gabriela Andrade Cruz de Carvalho Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 38, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 34/35, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JEAN DE CARVALHO SILVA, CPF 136.170.887-59..."

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 189, Sexta-feira, 06 de outubro de 2017.**

Processo n.º 20344/2017/32

**ONDE SE LÊ:** "Processo n.º. 20344/2017/32

Requerente: Mario Lopes Mota. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 31/32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a WESLLEY DE ALMEIDA ALVES, CPF 099.768.147-04..."

**LEIA-SE:** "Processo n.º. 20344/2017/32

Requerente: Mario Lopes Mota.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 31/32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MARIO LOPES MOTA, CPF 089.115.327-62..."

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 189, Sexta-feira, 06 de outubro de 2017.**

Processo n.º 20199/2017/32

**ONDE SE LÊ:** "Processo n.º. 20199/2017/32

Requerente: Rodrigo Martins dos Santos e Paloma Moraes Firmino dos Santos.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 37, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 33/34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, CPF 126.314.217-60 e PALOMA MORAIS FIRMINO DOS SANTOS..."

**LEIA-SE:** "Processo n.º. 20199/2017/32

Requerente: Rodrigo Martins dos Santos e Paloma Moraes Firmino Martins.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 37, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 33/34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, CPF 126.314.217-60 e PALOMA MORAIS FIRMINO MARTINS..."

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

---

**PORTARIA Nº 046/SEMUTTRAN/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Secretário da SEMUTTRAN no uso de suas atribuições legais e Considerando o que determina o artigo 24 do CTB e a Lei Municipal nº 840/07, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município, e;

Considerando a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, do estado de conservação, segurança, asseio e regularidade de revisões dos veículos que operam no transporte de passageiros por Táxi, no município de Queimados, e;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 7**

Considerando o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros;

Considerando a Lei Municipal N.º 1087/12, que Instituiu o serviço de mototaxi;

Considerando o Decreto N.º 2.035/16, que Regulamenta o Serviço de mototaxi no Município de Queimados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer "o calendário da vistoria especial" dos veículos que operam o transporte de passageiros por **Moto Táxi**, a ser realizado na Vila Olímpica, situado a Av. Maracanã, s/n, Vila Pacaembu, conforme os dias descritos em anexo.

**Art. 2º** - O permissionário que não cumprir o calendário previsto nesta portaria estará sujeito as penalidades previstas na Lei Municipal nº 840/07 e Lei Municipal N.º 1087/12.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12980/01

**ANEXO**  
**VISTORIA ESPECIAL**

PLACAS E DATAS	HORÁRIO
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no <u>dia 21</u> de novembro de 2017 (terça-feira);	09:00h às 17:00
Finais 1, 2, 3, 4 e 5, no <u>dia 22</u> de novembro de 2017 (quarta-feira);	09:00h às 17:00
Finais 6, 7, 8, 9 e 0 no <u>dia 23</u> de novembro de 2017 (quinta-feira);	09:00h às 17:00
Finais 6, 7, 8, 9 e 0 no <u>dia 24</u> de novembro de 2017 (sexta-feira);	09:00h às 17:00

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Licenças e afastamentos**

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1134/SEMAD/2017. JULIETE LIMA DE FREITAS DOS SANTOS, SEMED, Professor II, mat. 11759/01, 30 (trinta) dias a contar de 04/09/2017 a 03/10/2017, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 7442/2017/05.

PORTARIA Nº 1135/SEMAD/2017. JESSICA MACHADO DE QUEIROZ, SEMED, Professor II, mat. 11761/01, 05 (cinco) dias a contar de 20/09/2017 a 24/10/2017, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 7910/2017/05.

PORTARIA Nº 1136/SEMAD/2017. CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, SEMUS, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2839/81, Processo indeferido conforme Laudo de Junta Médica que consta nas fls. 07 do Processo: 7890/2017/06.

PORTARIA Nº 1137/SEMAD/2017. TAFFAREL DA SILVA MENDES, SEMED, Professor I, mat. 11739/01, 60 (sessenta) dias a contar de 08/08/2017 a 06/10/2017, após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6615/2017/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1138/SEMAD/2017. TAFFAREL DA SILVA MENDES, SEMED, Professor I, mat. 11739/01, 15 (quinze) dias a contar de 07/10/2017 a 21/10/2017, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 6615/2017/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1139/SEMAD/2017. MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO, SEMED, Orientador Pedagógico, mat. 11768/01, 15 (quinze) dias a contar de 06/10/2017 a 20/10/2017, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 8008/2017/05.

PORTARIA Nº 1140/SEMAD/2017. EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, SEMED, A.S.G., mat. 5876/91, 30 (trinta) dias a contar de 13/08/2017 a 11/09/2017, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 7220/2017/05.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 8

PORTARIA Nº 1141/SEMAD/2017. EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, SEMED, A.S.G., mat. 5876/91, 30 (trinta) dias a contar de 12/09/2017 a 11/10/2017, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 7220/2017/05.

PORTARIA Nº 1142/SEMAD/2017. EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, SEMED, A.S.G., mat. 5876/91, 30 (trinta) dias a contar de 12/10/2017 a 10/11/2017, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 7220/2017/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1143/SEMAD/2017. MARIO SERGIO DA SILVA GOMES, SEMUS, Médico Ginecologista, mat. 3020/11, 16 (dezesesseis) dias a contar de 23/09/2017 a 08/10/2017, após este período ao servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 8002/2017/06.

PORTARIA Nº 1144/SEMAD/2017. SHEYLA ETIENE MARÇAL PEREIRA, SEMED, ASG, mat. 5843/21, 22 (vinte e dois) dias a contar de 14/08/2017 a 04/09/2017, após este período o processo 7073/2017/05, deverá ser encerrado de acordo com as fls. 25 por motivo de aposentadoria sob a portaria de nº 066/17, DOQ 168.

PORTARIA Nº 1145/SEMAD/2017. BRUNO DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário, SEMUS, mat. 12783/01, 05 (cinco) dias a contar de 06/10/2017 a 10/10/2017, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 8072/2017/06.

PORTARIA Nº 1146/SEMAD/2017. MARCIA MARIA DA CUNHA, Professor II, SEMED, mat. 4596/91, 30 (trinta) dias a contar de 03/10/2017 a 01/11/2017, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 8072/2017/06.

**Licença por doença em pessoa da família**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA Nº 1147SEMAD/2017. MARIA LETÍCIA DIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Professor I, SEMED, mat. 3613/71, grau de parentesco: Filho, 30 (trinta) dias a contar de 13/09/2017 a 12/10/2017. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 7856/2017/05.

#### ERRATA

**DOQ Nº. 187 de 04 de Outubro de 2017.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1090/SEMAD/2017. ROSANA PERES DE FREITAS, Professor II, SEMED, mat. 2030/31, 60 (trinta) dias a contar de 19/08/2017 a 18/10/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 4522/2017/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 1090/SEMAD/2017. ROSANA PERES DE FREITAS, Professor II, SEMED, mat. 2030/31, 60 (trinta) dias a contar de 19/09/2017 a 18/10/2017. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 4522/2017/05.

**DOQ Nº. 193 de 07 de Outubro de 2017.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1120/SEMAD/2017. CLAUDENIR RODRIGUES DA SILVA

Leia-se: PORTARIA Nº 1120/SEMAD/2017. CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA

**GETULIO DE MOURA**

**Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01**

### Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

**Portaria nº. 084/17.** Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 065/17, publicada no DOQ em 05/09/2017, do servidor **Jorge Jerônimo da Motta**, matrícula nº. 3689/71, no cargo de mecânico de automóveis, lotado na Secretaria de Defesa Civil.

Vencimento atribuído ao cargo de mecânico de automóveis, TEC-3, nível J, com base na Lei 299/98.....	R\$ 1.708,05
Gratificação por tempo de serviço – 30% - Art.24, § 4º da LOM.....	R\$ 512,41
Proventos base:.....	R\$ 2.220,46
PROPORÇÃO: 7105/12775.....	R\$ 1.234,94
<b>Total de Proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 1.234,94</b>

**Portaria nº 085/17.** Conceder com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88 c/c art. 9º, inciso I da Lei nº. 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora, Ana Paula da Silva Moreira, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº.4075/41, falecida em 21/08/2017 a seu companheiro **Manoel Victor de Barros Neto e filho**, tendo em vista o que consta no processo nº.0199/2017/15, a contar da data do falecimento.

Vencimento calculado de acordo com o II do § 7º do art. 40 da CFRB/88.....	R\$ 1.544,38
Valor da pensão de Manoel Victor de Barros Neto, 50%:.....	R\$ 772,19
Valor da pensão de Pedro Vitor da Silva Barros, 50%.....	R\$ 772,19

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

**Diretor – Presidente – PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 9

### Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente

**Ata de reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta e nove minutos o Sr. presidente do COMDEMA, **Genésio Pinto de Arruda Neto**, dando início a reunião ordinária do mês de setembro na sede da Secretaria do Ambiente, localizada na Avenida Luigui Giobbi, número quatrocentos e setenta e oito, Vila Camarim, Queimados, RJ. Verificando o quórum com a presença dos conselheiros representando as entidades governamentais presentes: **SEMUR** (Secretaria Municipal de Urbanismo), **SEMAM** (Secretaria Municipal de Ambiente), **SEMCONSESP**, (Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos), **SEMDRAG** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agrário), **SEMDEC** (Secretaria Municipal de Defesa Civil), **SEMDEHPROC** (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania) e **SEGOV** (como ouvinte) e os representantes da sociedade civil presentes foram **CEPF** (Cabana Espírita Pai Fabricius), **CCPJA** (Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas) e **STTMQJ** (Sindicato dos Transportes Terrestre e Rodoviários dos Municípios de Queimados e Japeri) e **ONG dos Aposentados**, ficam registradas também em ata as instituições faltosas sendo do governo: **SEMED** e **SEMISTRAN** (Secretaria Municipal de Trânsito) e da sociedade civil: **PSMA**, **CIRCO BAIXADA**, **SINDISPMUQ**, e **RÁDIO NOVOS RUMOS**, até o momento as demais instituições faltosas não apresentaram justificativas; O presidente do COMDEMA, segue a reunião com o item I - Leitura da ata referente a reunião ordinária do mês de julho de agosto que não aconteceu por falta de quórum e ata da reunião extraordinária ocorrida em 27/08/2017. Item II- Leitura da Pauta, o conselheiro da CCPJA, Reginaldo Pereira pede um destaque sugerindo suprimir os itens III, V e VI da pauta, o presidente expõe aos conselheiros para votação sendo aprovada por unanimidade. Reginaldo Pereira esclarece que o assunto principal da reunião seria a prestação de contas do Fundo Ambiental que ainda não foi resolvida. O presidente segue a reunião passando para o item IV da pauta, pedindo para a comissão de Gestão de Fundo de Conservação Ambiental definir trabalhos, lembrando que a comissão foi composta por dois representantes governamentais Semdrag (Paulo Cesar) e Semustran (-Allan Perfeito) e três representantes da sociedade civil CEPF (Genésio Pinto de Arruda Neto), CCPJA (Reginaldo Pereira), e ONG dos aposentados (Josué) conforme publicação. O presidente sugere que a equipe da mesa executiva se reúna previamente para encaminhar os assuntos de pauta da próxima reunião. O conselheiro Fagner da Semur explica aos conselheiros que a senhora Maria Cristina era sua suplente, comparecendo em todas as reuniões, exceto nos dias que não pode comparecer, sendo substituída por ofício a senhora Renata e que agora ficará o senhor Francisco de A. Cunha como seu suplente. Pedindo a palavra o conselheiro Pereira diz que o presidente peca pelo excesso de educação, colocando que o mesmo não tem que se preocupar se conselheiros vão poder vir ou não, mas sim comunicar a reunião e convocar a todos que compareçam. Em seguida o presidente pede a palavra e diz que tem sido muito educado e agradece o conselheiro Pereira pela deferência e que esta é a 2ª reunião que ele preside no Conselho, que ele é representante da sociedade civil e sua bandeira é a população queimadense, e que tem gratidão a algumas pessoas deste Conselho, citando como exemplo Sr. Luiz da Semdehproc. Em seguida o conselheiro Paulo Cesar (Semdrag) pede a palavra e diz então que se faz necessário que as reuniões sejam mais formais, como se pode ver nas reuniões dos tribunais, diz que ele faz parte de outras entidades e Conselhos e que essa é uma praxe que se faz necessário. Usando a palavra o conselheiro da Semur Fagner Moutinho, fala sobre as atas faltantes, que foram das reuniões ordinárias dos meses de julho e agosto e da extraordinária de agosto o mesmo diz, que segundo a senhora Maria Cristina a funcionária Marta se comprometeu em finalizar uma vez que nos referidos meses não houve reunião por falta de quórum. O presidente volta no assunto da Prestação de Contas do Fundo Ambiental e esclarece que esse assunto e prioridade por mais que seja pertinentes e refaz a leitura da ata do mês de fevereiro. Passando para os informes o presidente diz que se faz necessário alguns informes como a casa do vigia no condomínio Luiz Guimarães, esse e outros assuntos são de grande relevância para o comdema e também deixa claro que este conselho não foi convidado para o evento que está sendo realizado pela Secretaria do ambiente no Horto Municipal Luiz Gonzaga de Macedo, deixando claro que é obrigação da secretaria. Em seguida solicita que seja republicada em DOQ as comissões com os nomes dos representantes de cada comissão e sua respectiva a entidade sendo aprovado por unanimidade. O conselheiro Pereira representante CCPJA, sugeriu e foi aprovado por unanimidade o DOC 090 16/05/2017, sendo assim quatro comissões permanentes:

**I. Política Ambiental e Educação Ambiental.**

- a) ACSB –
- b) CCPJA – Reginaldo Alves pereira
- c) SEMDRAG – Paulo Cesar Gomes Soares
- d) SEMUR – Francisco De Assis Cunha

**II. Unidades de Conservação de demais áreas protegidos;**

- a) ACSB –
- b) CTTMQJ – Ananias Ferreira do Nascimento
- c) CCPJA – Reginaldo Alves pereira
- d) SEMDRAG – Paulo Cesar Gomes Soares
- e) SEMAM – José Carlos Nogueira Leal

**III. Licenciamento e Fiscalização Ambiental**

- a) ACSB –
- b) ONG dos Aposentados – Josué Silva da Costa
- c) SEMAM – José Carlos Nogueira Leal
- d) SEMDHPROC – Luiz Augusto da Silva Macedo
- e) SEMUR – Francisco de Assis Cunha

**IV. Gestão de Fundo de Conservação Ambiental;**

- a) CEPF – Genésio Pinto de Arruda Neto
- b) ONG dos Aposentados – Josué Silva da Costa
- c) CCPJA – Reginaldo Alves Pereira
- d) SEMDRAG – Paulo Cesar Gomes Soares
- e) SEMISTRAN –

...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 195 - Quarta - feira, 18 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 10**

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

**Resolve:**

Processo: 01/148/2017

1.1 - Com base no parecer da Procuradoria, Ratifico a Dispensa de Licitação e Homologo a despesa na forma do artigo 24, inc.II c/c artigo 26 e 43 inc. VI, todos da Lei 8666/93, e adjudico o objeto de aquisição e fornecimento de 15 impressoras ao Poder Legislativo a empresa Americanas. com - B2 W – Companhia Digital, inscrita no CNPJ nº 00.776.574/0001-56, no valor de R\$ 7.915,89 (sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

1.2 - Após, expeça-se nota de empenho, e expirado o prazo final de adimplemento da obrigação e liquidação de despesa, efetue o pagamento dentro da dotação orçamentária própria.

1.3 - Na forma da jurisprudência do STF que ora transcrevo: "A divulgação no Diário Oficial é suficiente per se para dar publicidade a um ato administrativo." (RE 390.939, rel. min. **Ellen Gracie**, julgamento em 16-8-2005, Segunda Turma, DJ de 9-9-2005.)

Processo: 01/149/2017

1.1 - Com base no parecer da Procuradoria, Ratifico a Dispensa de Licitação e Homologo a despesa na forma do artigo 24, inc.II c/c artigo 26 e 43 inc. VI, todos da Lei 8666/93, e adjudico o objeto de contratação de empresa especializada em seguro empresarial para cobertura contra incêndio, raio, explosão, diária de perda de renda, etc. a empresa Scapin Administradora e Corretora de Seguros Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 72.427.560/0001-38, no valor de R\$ 1.192,68 ( hum mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

1.2 - Após, expeça-se nota de empenho, e expirado o prazo final de adimplemento da obrigação e liquidação de despesa, efetue o pagamento dentro da dotação orçamentária própria.

1.3 - Na forma da jurisprudência do STF que ora transcrevo: "A divulgação no Diário Oficial é suficiente per se para dar publicidade a um ato administrativo." (RE 390.939, rel. min. **Ellen Gracie**, julgamento em 16-8-2005, Segunda Turma, DJ de 9-9-2005.)

**REQUERIMENTO Nº 097/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VER. PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** a: IGREJA CRISTÁ MARANATA DE QUEIMADOS

Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**Milton Campos Antônio**  
Presidente

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

**ERRATA:**

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº20.2017

Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº07.2017**

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias: SEMAS, PGM e SEMFAPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0915/2017/09.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 27/10/2017 as 09:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Pregoeira